

Memorando nº 01006/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de Atas de Registro de Preços - Materiais diversos para manutenções prediais

Referência: Processo nº 9990000001.013764/2025-16

Prezado(a) Assessor(a),

Cordialmente, encaminho a V.Sa. os autos do Processo de Compra nº 1441003 0000193/2025, para análise da regularidade jurídica.

Objeto: adesão ao Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais - RP nº: 167/2024 - Planejamento nº: 280/2024.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 30/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0695784** e o código CRC **7EEEA204**.

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.013764/2025-16

PARECER nº 210/2025

Exma. Sra.

Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 280/2024 - Atas de Registro de Preços nº 001/2024 e 002/2024 - Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais - Contratação das empresas vencedoras do certame – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 280/2024, Atas de Registro de Preços nº 001/2024 e 002/2024 promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir itens registrados na Ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (0686158), tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de itens arrolado no Termo de Adesão (0686156).

4. O processo em análise está instruído com os seguintes documentos:

Nº SEI	Documento	Data
0685228	Edital	14/10/2025
0685526	Ata	14/10/2025
0686148	Publicação	15/10/2025
0686149	Publicação	15/10/2025
0686156	Termo	15/10/2025
0686158	Memorando 62	15/10/2025
0689498	Despacho	20/10/2025
0694092	Memorando 994	29/10/2025
0694162	Informação	29/10/2025

0694372	Memorando 85	29/10/2025
0694435	Memorando 998	29/10/2025
0694681	Relatório	29/10/2025
0694842	Termo de Adesão	29/10/2025
0694904	Memorando 1001	29/10/2025
0694919	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	29/10/2025
0695095	Declaração de disponibilidade orçamentária	30/10/2025
0695386	Proposta	30/10/2025
0695689	Minuta	30/10/2025
0695690	Certificado	30/10/2025
0695693	Certidão	30/10/2025
0695694	SICAF	30/10/2025
0695765	Proposta	30/10/2025
0695766	Minuta	30/10/2025
0695768	Certidão	30/10/2025
0695769	Certidão	30/10/2025
0695771	SICAF	30/10/2025
0695778	Relatório de Processo de Compras	30/10/2025
0695779	Mapa de Preços	30/10/2025
0695782	Resolução	30/10/2025
0695784	Memorando 1007	30/10/2025
0696949	Relatório	03/11/202

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, as contratações realizadas por meio do sistema de registro de preços, além de seguir o disposto nos art. 82 e seguintes da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, as contratações de serviços e aquisições de bens, são regidas pelo Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 2, X do referido Decreto como um *“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras”*.

8. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 16 e seguintes, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

9. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes), seguindo o disposto no art. 32 do Decreto Estadual:

Art. 32 – A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n. 48.779 e na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

11. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0681725), relatório de demanda x consumo (0696949) o edital do certame (0685228) as Atas de Registro de Preço (0685526), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata e o comprovante de publicação da Ata no DOE da DPMG (0686148) e no PNCP (0686149).

12. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0690571. Ainda consta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pela Subdefensora Pública – Geral Administrativa (0695095).

13. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios e o mapa comparativo de preços detalhado constante no processo SEI (0695778 e 0695779).

14. Os documentos constantes nos I.D. 0695690, 0695693, 0695694, 0695768, 0695769 e 0695771 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira das empresas que se pretende contratar

14.1. No que se refere a contratação da Ata 001/2024, consta no CRC e demais documentos da empresa **CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA** como aceite o contrato social e última alteração contratual, a inscrição no CNPJ comprovação de condição de pequena empresa, e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.1.1. Ademais, encontra-se vigente a certidão negativa de falências e constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

14.2. Quanto a contratação da Ata 002/2024, consta no CRC e demais documentos da empresa **SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP** como aceite o contrato social e última alteração contratual, a inscrição no CNPJ comprovação de condição de pequena empresa, e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.2.1. Ademais, encontra-se vigente a certidão negativa de falências e constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

15. **Quanto ao balanço patrimonial e documentos relativos à qualificações técnicas, destaca-se que foram objeto de análise pelo(a) Pregoeiro(a) e demais agentes**

capacitados no momento da realização do certame.

16. Quanto às minutas de contrato (0695689 e 0695766) verifica-se que estas já foram objeto de análise jurídica no momento da aprovação do Edital do Pregão para Registro de Preços 224/2024 (0681722), não podendo a Diretoria de Compras e Contratos realizar alterações em decorrência da vinculação do instrumento convocatório

III – CONCLUSÃO

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento para adesão às Atas de Registro de Preços 001/2024 e 002/2024 decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 280/2024 para aquisição de materiais diversos destinados a manutenção predial.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica– MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, **Assessora Jurídica**, em 03/11/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0697009** e o código CRC **6F1E0BA4**.

CONTRATO

CONTRATO Nº 9481995/2025, DE COMPRAS DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, endereço de correio eletrônico vendas@criativatintas.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 19.994.997/0001-70, com sede no Rua do Contorno, SN, Loja 4 - km 420, Roças Novas, Caeté/MG, CEP: 34.950-000, neste ato representada pelo Sr. **GIOVANNI CARVALHO BISPO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº ***.606.616-**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Planejamento nº. 280/2024, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 1						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM

01	1845543	ADESIVO - IDENTIFICACAO: ADESIVO VEDANTE; ASPECTO: VISCOSO; APLICACAO: VEDACAO DE CALHAS, JUNCOES E EMENDAS EM GERAL; APRESENTACAO: TUBO, CARTUCHO	EMBALAGEM 400,00 GRAMA	50	R\$ 20,58	R\$ 1.029,00
02	1703668	ADESIVO - PLASTICO; LIQUIDO, TRANSPARENTE; SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PLASTICAS (PVC); FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR	Bisnaga 175 G	50	R\$ 12,71	R\$ 635,50
06	81418	CIMENTO ADESIVO (TIPO DUREPOX) - APRESENTACAO: CAIXA COM 02 BASTOES DE MASSA DE 50 GRAMAS CADA; COMPOSICAO: RESINA EPOXI, CARGAS MINERAIS E POLIAMIDA; APLICACOES: MOLDAR, FIXAR, VEDAR E COLAR;	UNIDADE	20	R\$ 10,69	R\$ 213,80
09	1358502	MASSA PLASTICA - A BASE DE RESINA POLIESTERM; BRANCA	LATA 400 GRAMAS	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
10	50920	COLA -TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: PVC	FRASCO 175,00 GRAMA	30	R\$ 10,29	R\$ 308,70

11	1945912	COLA EM MASSA - APRESENTAÇÃO: KIT SOS - MASSA ADESIVA SECAGEM RAPIDA 50G;	UNIDADE	20	R\$ 19,72	R\$ 394,40
13	1349899	FITA CREPE - MEDIDAS: 48MM X 50M;	UNIDADE	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
14	1049232	FITA DUPLA FACE, ESPUMA ACRÍLICA 1MM X 19MM X 20M	UNIDADE	100	R\$ 46,62	R\$ 4.662,00
15	148539	IMPERMEABILIZANTE- APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; TIPO: SIKA TOP;	CAIXA 18,00 QUILOGRAMA	3	R\$ 128,11	R\$ 384,33
16	1883313	MANTA ASFALTICA - ESPESSURA: 3MM; FACE SUPERIOR: FILME DE ALUMINIO E COMPOSTO DE ASFALTO; FACE INFERIOR: AUTOADESIVA; ESTRUTURANTE: POLIESTER; LARGURA: 30CM;	ROLO 10 M	50	R\$ 83,25	R\$ 4.162,50
17	1270990	SILICONE – ASPECTO: PASTA DE ALTA TEMPERATURA (-50°C ATÉ +250°C); FINALIDADE: VEDAÇÃO DE JUNTAS	TUBO 300,00 GRAMA	30	R\$ 55,41	R\$ 1.662,30
18	149110	SILICONE - ASPECTO: PASTA; FINALIDADE: VEDAÇÃO;	TUBO 280,00 GRAMA	80	R\$ 20,35	R\$ 1.628,00

19	976989	SOLUCAO LIQUIDA PARA LIMPEZA - COMPONENTES.1: SOLUCAO LIMPADORA A BASE DE SOLVENTE; COMPONENTES.2: CONTENDO ACETONA (30-60%), TOLUENO (30-40%); COMPONENTES.3: METIL ETIL CETONA (20-30%);	FRASCO 200,00 MILILITRO	20	R\$ 19,18	R\$ 383,60
20	493112	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTACAO: TUBO/LATA;	TUBO 500,00 MILILITRO	10	R\$ 27,29	R\$ 272,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 17.123,03

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. o Aviso de Licitação;

1.2.3. o Edital de Licitação;

1.2.4. a Ata de Registro de Preços;

1.2.5. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.6. a Proposta comercial do contratado;

1.2.7. eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 17.123,03 (dezesete mil e cento e vinte e três reais e três centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339030.19.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 05/11/2024, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. (art. 106, §1º).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

12.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

12.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

12.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

12.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

12.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

12.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados

pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

12.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

12.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de

2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GIOVANNI CARVALHO BISPO DOS SANTOS
CRATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CARVALHO BISPO DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 03/11/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 04/11/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0697651** e o código CRC **1024EF2D**.

CONTRATO**CONTRATO Nº 9481996/2025, DE COMPRAS DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA SUPREMA HIDROELETRICA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SUPREMA HIDROELETRICA LTDA**, endereço de correio eletrônico vendas@supremaeletrica.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 42.981.902/0001-04, com sede no Rua Geraldo Januário de Araújo nº 289, Bairro: Funcionários – CEP: 32.040-500- Contagem/MG, neste ato representada pela Sr(a). **RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES**, inscrito(a) no CPF nº ***.052.946-**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Planejamento nº. 280/2024, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 2						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM

02	1504355	ASSENTO PARA VASO SANITARIO -MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 22,46	R\$ 1.123,00
04	227650	CANALETA - PVC; 40 X 16 X 2100MM (SISTEMA X)	UNIDADE	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
06	1581376	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO: COM TAMPA; PARA CAIXA ACOPLADA; DIMENSOES APROXIMADAS: 46CMX36CMX05CM (CXLXA); FORMATO: PARA BACIA DECA - LINHA MONTE CARLO; COR: BRANCO;	UNIDADE	20	R\$ 96,45	R\$ 1.929,00
07	68942	CANALETA - PVC; 20MM DE LARGURA X 20MM DE ALTURA X 2 METROS	UNIDADE	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
08	1583646	CANALETA - PVC; 32MM(LARG.) X 16MM(ALT.)SISTEMA X COM TAMPA E FITA 2 METROS	UNIDADE	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00

11	766380	MANGUEIRA FLEXIVEL – MATERIA-PRIMA: EM PVC; COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUICHO; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; PRESSAO TRABALHO: DE 6 BAR; APLICACAO: AGUA	ROLO 30 M	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
12	1347144	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - ACQUAFLEX COMPATIVEL COM MARCA LIBELL; PVC COM CARVAO ATIVADO; FILTRO FLEX 3 EM 1 VAZAO 45 LITROS/HORA; PRESSAO MAXIMA: 3	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 16.282,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. o Aviso de Licitação;

1.2.3. o Edital de Licitação;

1.2.4. a Ata de Registro de Preços;

1.2.5. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.6. a Proposta comercial do contratado;

1.2.7. eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.282,00 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e dois reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339030.19.0.10.1;

1441 03 092 726 4150 0001 339030.21.0.10.1;

1441 03 092 726 4150 0001 339030.24.0.10.1.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 05/11/2024, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da

contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. (art. 106, §1º).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

12.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

12.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

12.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

12.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

12.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

12.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados

pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

12.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

12.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de

2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES
SUPREMA HIDROELETRICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rizinete Damázio Rosa Lopes**, Usuário Externo, em 03/11/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 04/11/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0697704** e o código CRC **3FC0F39B**.

DESPACHO

À
Defensoria Pública-Geral

À Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de contratos para assinatura

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que os contratos em referência foram devidamente revisados quanto aos seus aspectos formais e materiais, encontrando-se em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes deste órgão.

Dessa forma, os instrumentos contratuais estão aptos a serem assinados por Vossa Excelência, na qualidade de autoridade máxima da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 04/11/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0698046** e o código CRC **5658A39C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 104 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VII, da Resolução DPMG nº. 2343/2024, ficam designados os servidores **MARCELO FGUEREDO PESSOA**, MASP: **12749792** lotado na Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (DIGI), para ser o GESTOR representante da Administração, e **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, MASP: **7.000.626-7**, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (DIGI), para ser FISCAL do Contrato N° **9481995/2025**, que entre si celebram A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e a empresa **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 19.994.997/0001-70.

Emerson Varela Delgado

Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Marcelo Figueredo Pessoa

Gestor do Contrato

Paulo Ferreira dos Santos

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado**, **Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura**, em 05/11/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ferreira dos Santos**, **Servidor Público**, em 05/11/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueredo Pessoa**, **Diretor de Infraestrutura e Gestão de Imóveis**, em 06/11/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0699505** e o código CRC **639BF9F1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 104 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VII, da Resolução DPMG nº. 2343/2024, ficam designados os servidores **MARCELO FGUEREDO PESSOA**, MASP: **12749792** lotado na Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (DIGI), para ser o GESTOR representante da Administração, e **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, MASP: **7.000.626-7**, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (DIGI), para ser FISCAL do Contrato Nº **9481996/2025**, que entre si celebram A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e a empresa **SUPREMA HIDROELETRICA LTDA**, CNPJ 42.981.902/0001-04.

Emerson Varela Delgado

Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Marcelo Figueredo Pessoa

Gestor do Contrato

Paulo Ferreira dos Santos

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado**, **Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura**, em 05/11/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ferreira dos Santos**, **Servidor Público**, em 05/11/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueredo Pessoa**, **Diretor de Infraestrutura e Gestão de Imóveis**, em 06/11/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0699521** e o código CRC **D36822C7**.

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DODP

Ao Diário Oficial Eletrônico,

Solicito a publicação dos documentos abaixo relacionados no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Minas Gerais:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9481996/2025. Processo SEI nº 9990000001.013764/2025-16. Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Planejamento nº 280/2024. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – CNPJ nº 05.599.094/0001-80. Contratada: Suprema Hidroelétrica Ltda – CNPJ nº 42.981.902/0001-04. Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, conforme condições do Termo de Referência. Valor total: R\$ 16.282,00 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e dois reais). Dotações orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.19.0.10.1; 1441 03 092 726 4150 0001 339030.21.0.10.1; 1441 03 092 726 4150 0001 339030.24.0.10.1. Vigência: 12 meses, contados da publicação no PNCP. Assinatura: 04/11/2025. Signatárias: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Rizinete Damázio Rosa Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9481995/2025. Processo SEI nº 9990000001.013764/2025-16. Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Planejamento nº 280/2024. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – CNPJ nº 05.599.094/0001-80. Contratada: Criativa Soluções para Construção Ltda – CNPJ nº 19.994.997/0001-70. Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, conforme condições do Termo de Referência. Valor total: R\$ 17.123,03 (dezessete mil e cento e vinte e três reais e três centavos). Dotação orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.19.0.10.1. Vigência: 12 meses, contados da publicação no PNCP. Assinatura: 04/11/2025. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Giovanni Carvalho Bispo dos Santos.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 06/11/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0700400** e o código CRC **7C6D2F6C**.

9990000001.013764/2025-16

0700400v2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – Envio de Publicações (Res. 384/2021)

https://defensoria.mg.def.br/diario_oficial/

Protocolo DODPMG

Prezado(a),

Informamos que sua matéria foi recebida com sucesso.

Dados da Matéria:

Nº de Protocolo / Seção de Destino	Data prevista para publicação
DCC20251376 - CONTRATO Nº 9481996/2025 DCC20251377 - CONTRATO Nº 9481995/2025	07/11/2025
Observações importantes: • Matérias enviadas até as 16 horas serão publicadas no primeiro dia útil após o envio do e-mail; • Matérias enviadas após as 16 horas serão publicadas no segundo dia útil após o envio do e-mail; • Cancelamento de publicações poderão ser solicitadas até as 17h do mesmo dia. • Em caso de dúvidas ou eventuais problemas, gentileza responder este e-mail ou entrar em contato pelo telefone (31)3526-0307 ou 3526-0347.	

Para acesso ao Diário Oficial Eletrônico, clique [aqui](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Da Silva Franca Veloso**, **Secretária**, em 06/11/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0701068** e o código CRC **AD594D9B**.

 EDITAIS E AVISOS

 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BELO HORIZONTE/MG

EDITAL 11/2025 – GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4113/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de Belo Horizonte, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 06 de novembro de 2025.

 DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9482086/2025. Processo SEI nº 9990000001.014225/2025-96. Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 000195/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – CNPJ nº 05.599.094/0001-80. Contratada: Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda – CNPJ nº 21.000.322/0001-00. Objeto: Prestação de serviço de capacitação no “Seminário Prático sobre Averbação de Certidões de Tempo de Contribuição (CTC), Cálculo de Tempos Concomitantes e Compensação Previdenciária (COMPREV e SICOMP) para Servidores Públicos”, na modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB, no período de 10 a 13 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 1441 03 128 726 2068 0001 339036.31.0.10.1. Vigência: 6 meses, contados da publicação no PNCP. Assinatura: 05/11/2025. Signatárias: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Haiana da Silva Mota.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9481996/2025. Processo SEI nº 9990000001.013764/2025-16. Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Planejamento nº 280/2024. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – CNPJ nº 05.599.094/0001-80. Contratada: Suprema Hidroelétrica Ltda – CNPJ nº 42.981.902/0001-04. Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, conforme condições do Termo de Referência. Valor total: R\$ 16.282,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e dois reais). Dotações orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.19.0.10.1; 1441 03 092 726 4150 0001 339030.21.0.10.1; 1441 03 092 726 4150 0001 339030.24.0.10.1. Vigência: 12 meses, contados da publicação no PNCP. Assinatura: 04/11/2025. Signatárias: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Rizinete Damázio Rosa Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9481995/2025. Processo SEI nº 9990000001.013764/2025-16. Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Planejamento nº 280/2024. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – CNPJ nº 05.599.094/0001-80. Contratada: Criativa Soluções para Construção Ltda – CNPJ nº 19.994.997/0001-70. Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, conforme condições do Termo de

Referência. Valor total: R\$ 17.123,03 (dezesete mil e cento e vinte e três reais e três centavos). Dotação orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.19.0.10.1. Vigência: 12 meses, contados da publicação no PNCP. Assinatura: 04/11/2025. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Giovanni Carvalho Bispo dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Torna sem efeito a publicação do Contrato nº 9481888/2025 – veiculada na edição do DODP 04/11/2025 - página 8. Considerando a impossibilidade sistêmica verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que inviabilizou o pagamento em parcelas mensais, tornando necessário o cadastramento de novo processo, gerando consequentemente um novo número de contrato, substituindo o contrato originalmente emitido (nº 009478649/2025), procede-se à retificação do número do contrato, preservando-se integralmente o teor e as condições do instrumento anteriormente formalizado.

A presente retificação tem por objetivo assegurar a correta execução financeira e contábil do ajuste, possibilitando o adequado vínculo entre o contrato, as ordens de serviço, os empenhos e os pagamentos, conforme dispõem os artigos 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964 e em observância às normas internas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas cláusulas contratuais, valores, prazos ou obrigações das partes, permanecendo inalterada a relação jurídica estabelecida.

Dessa forma, esta nota possui caráter exclusivamente formal e saneador, com o intuito de garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira e a conformidade dos registros administrativos no SIAFI e nos demais sistemas de controle da Administração.

Portanto, para fins de produção de efeitos jurídicos, considera-se o contrato de nº 009478649/2025.

Em tentativa de publicação do contrato substitutivo- nº 9481888/2025, o sistema apresentou erro, fato que ensejou a necessidade de recadastramento do contrato para fins de possibilitar a correta execução contábil, orçamentária e financeira do objeto contratado. Novo número: 9483007/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Espécie: Contrato nº 9482000/2025. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, por meio da Ata de Registro de Preços DPMG nº 001/2024 – Planejamento nº 303/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$18.495,55 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339030.19.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Giovanni Carvalho Bispo dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP. Espécie: Contrato nº 9482042/2025. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$10.984,10 (dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Rizinete Damázio Rosa Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Espécie: Contrato nº 9482070/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada na unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Santa Luzia/MG, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$84.094,20 (Oitenta e quatro mil noventa e

 > [Contratos](#)

Contrato nº 009481995/2025

Última atualização 07/11/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1441003 0000000280/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2025 **Data de assinatura:** 04/11/2025 **Vigência:** de 07/11/2025 a 06/11/2026

Id contrato PNCP: 05599094000180-2-000217/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: [05599094000180-1-000077/2024](#)

Objeto:

Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.123,03

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.994.997/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
ArquivoContrato312065316475743275.pdf	07/11/2025 - 10:12:06

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

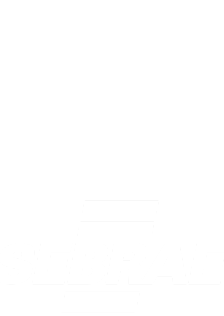
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 009481996/2025

Última atualização 07/11/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1441003 0000000280/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2025 **Data de assinatura:** 04/11/2025 **Vigência:** de 07/11/2025 a 06/11/2026

Id contrato PNCP: 05599094000180-2-000218/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: [05599094000180-1-000077/2024](#)

Objeto:

Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.282,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.981.902/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
ArquivoContrato2505463002312254300.pdf	07/11/2025 - 10:28:37

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

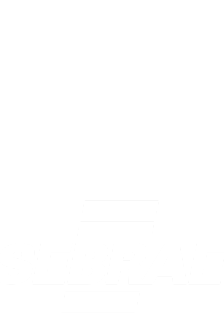
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009481995

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Fornecimento

Objeto:

Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000880 - TABATA RODRIGUES DE SOUZA

M7001010 - THIAGO PEREIRA DE CARVALHO

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 45 dias, 180 dias, 90 dias, 60 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 40%, 50%, 30%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Conforme Termo de Designação.

Contempla todos os itens do processo de compra: Não

Processo de compra: 1441003 000193/2025 - 30/10/2025

Sipro: -

Unidade de compra: 1441003

Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Parecer da assessoria jurídica: -

Edital de licitação: -

Data de publicação do edital: -

Datas do Contrato

Início de vigência:	07/11/2025	Fim de vigência:	06/11/2026
Assinatura:	04/11/2025	Publicação:	07/11/2025
Limite de vigência (excluindo a prorrogação em caráter excepcional):		-	
Encerramento / rescisão:		Última prorrogação:	
-		-	

Sigiloso: Não

Agrega comodato: Não

Dados da contratada:

CNPJ:	19.994.997/0001-70
Nome empresarial:	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome fantasia:	CRIATIVA TINTAS
Endereço:	RUA DO CONTORNO, S/N - ROCAS NOVAS - CAETE - MG - CEP: 34950-000
Telefones:	(31) 3028-4828
Fax:	-
E-mail:	vendas@criativatintas.com.br
Página:	-
Representante principal:	
CPF:	073.606.616-09
Nome:	Giovanni Carvalho Bispo dos Santos
E-mail(s):	
Telefone(s):	

Valores gerais do contrato:

Estimado inicial:	R\$ 17.123,03	Estimado atual:	R\$ 17.123,03
Inicial atualizado:	R\$ 17.123,03		

Execução continuada: Não

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: -

Últimos índices de reajuste aplicados ao contrato: -

Data do último reajuste: -

Saldo a empenhar:	R\$ 17.123,03	Despesa empenhada:	R\$ 0,00
Saldo a liquidar:	R\$ 0,00	Despesa liquidada:	R\$ 0,00
Valor pago até o dia anterior:	R\$ 0,00		
Percentual de acréscimo realizado:	0,00 %	Percentual de supressão realizado:	0,00 %

Garantia do contrato:

-

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339030.19.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009481996

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Fornecimento

Objeto:

Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000880 - TABATA RODRIGUES DE SOUZA

M7001010 - THIAGO PEREIRA DE CARVALHO

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 180 dias, 45 dias, 30 dias, 90 dias, 60 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 50%, 30%, 40%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Conforme Termo de Designação.

Contempla todos os itens do processo de compra: Não

Processo de compra: 1441003 000193/2025 - 30/10/2025

Sipro: -

Unidade de compra: 1441003

Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Parecer da assessoria jurídica: -

Edital de licitação: -

Data de publicação do edital: -

Datas do Contrato

Início de vigência:	07/11/2025	Fim de vigência:	06/11/2026
Assinatura:	04/11/2025	Publicação:	07/11/2025
Limite de vigência (excluindo a prorrogação em caráter excepcional):		-	
Encerramento / rescisão:		Última prorrogação:	
-		-	

Sigiloso: Não

Agrega comodato: Não

Dados da contratada:

CNPJ:	42.981.902/0001-04
Nome empresarial:	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP
Nome fantasia:	SUPREMA ELÉTRICA
Endereço:	RUA GERALDO JANUARIO DE ARAUJO, 289 - DOS FUNCIONARIOS - CONTAGEM - MG - CEP: 32040-500
Telefones:	(31) ####-####, (31) 3352-4479, (31) 3353-6747
Fax:	(31) 3398-0246
E-mail:	vendas@supremaeletrica.com.br
Página:	-
Representante principal:	
CPF:	758.052.946-72
Nome:	RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES
E-mail(s):	
Telefone(s):	

Valores gerais do contrato:

Estimado inicial:	R\$ 16.282,00	Estimado atual:	R\$ 16.282,00
Inicial atualizado:	R\$ 16.282,00		

Execução continuada: Não

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: -

Últimos índices de reajuste aplicados ao contrato: -

Data do último reajuste: -

Saldo a empenhar:	R\$ 16.282,00	Despesa empenhada:	R\$ 0,00
Saldo a liquidar:	R\$ 0,00	Despesa liquidada:	R\$ 0,00
Valor pago até o dia anterior:	R\$ 0,00		
Percentual de acréscimo realizado:	0,00 %	Percentual de supressão realizado:	0,00 %

Garantia do contrato:

-

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339030.19.0.10.1
1441.03.092.726.4150.0001.339030.24.0.10.1
1441.03.092.726.4150.0001.339030.21.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-

Memorando nº 0935/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2025.

À SRLI/DIGI - Gestão de contratos

Assunto: Aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais - Especificação de Empenho.

Referência: Processo nº 9990000001.013764/2025-16

Prezados(as),

Cordialmente, encaminho a Vossas Senhorias os autos do Processo de Compras nº 1441003 000193/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos destinados a manutenções prediais, para que sejam providenciadas as Especificações de Empenho e emitidas as respectivas Autorizações de Fornecimento.

Ressalto que, após a emissão dos referidos documentos, é imprescindível o encaminhamento do processo à Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade, a fim de que sejam adotados os procedimentos pertinentes a esta área.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 07/11/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0701606** e o código CRC **99FC9344**.

INFORMAÇÃO

À SRLI/DIGI- Gestão de Contratos

Errata

No doc. 0701606 - ONDE se lê "**Memorando nº 0935/2025-SRLI/DCC/SC**" - LEIA-SE "**Memorando nº 1044/2025-SRLI/DCC/SC**"

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2025.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 07/11/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0701632** e o código CRC **C6A52FF0**.